



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**Comunicado nº 8, de 31 de março de 2005.**

(D.O.U de 4 de abril de 2005, seção 1. Pág. 01)

A Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, no uso da competência que lhe confere o inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, expede o presente Comunicado:

1 – O prazo para apresentação do Relatório de Comercialização, de que trata o artigo 3º da Resolução nº 2, de 14 de março de 2005, por meio do Sistema de Acompanhamento de Mercado de Medicamentos – SAMMED e por protocolização de via impressa, fica prorrogado, impreterivelmente, para o dia 8 de abril de 2005.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA  
Secretário-Executivo

ANVISA/CMED